



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO/CONCORRÊNCIA

### Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de sua Secretária de Cultura e Turismo o Sr. Wilson Socio Junior, e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

### Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

### DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Registro de Preço para eventual aquisição de: Mesa Dobrável que vira maleta; Porta banner tripé; Suporte Pedestal para TVs; Púlpito produzido em acrílico; Pedestal Organizador Separador de Fila; Espelho 3mm e Bobina Plástico Bolha.

Considerando que o Pregão nº 064/2025 restou deserto nos itens 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11, foi realizado um novo pregão de nº 084/2025 e deste restou deserto os itens 1,2,3,4,5 e 7, ou seja, não houve apresentação de propostas válidas por parte dos fornecedores, e levando em conta que diversas secretarias desta Administração manifestaram necessidade de aquisição dos itens previstos no referido certame, para atendimento de suas demandas durante o período de 12 (doze) meses, torna-se imprescindível a reabertura do processo licitatório, por meio de novo procedimento de registro de preços, visando garantir a continuidade dos serviços públicos e o regular abastecimento dos setores.

Considerando que os dois últimos pregões foram abertos no método estatístico menor preço, nesta terceira tentativa mudou-se o método para o médio, pois Diante dos valores coletados, optou-se pela utilização da média dos preços como critério para definição do valor estimado, pelos seguintes motivos: Padronização Metodológica: A média é uma medida estatística amplamente aceita e utilizada na administração pública, recomendada em diversas orientações técnicas e normativas, inclusive pelo TCU e pela IN nº 65/2021 da SEGES, desde que os valores não apresentem distorções significativas (outliers); Homogeneidade dos Dados: Os preços extraídos do Banco de Preços apresentaram variações dentro de um intervalo aceitável, não havendo evidência de distorções extremas que comprometessem a confiabilidade da média. Assim, não se identificou necessidade de exclusão de valores ou uso de medidas alternativas,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

como mediana ou moda; Transparência e Rastreabilidade: A utilização da média permite uma justificativa objetiva e tecnicamente fundamentada, além de possibilitar fácil rastreamento dos dados utilizados para cálculo, garantindo a transparência do processo; Adequação ao Mercado: Por se tratar de valores praticados em contratações públicas recentes e semelhantes, extraídos diretamente do Banco de Preços, a média representa de forma razoável a realidade de mercado, sendo adequada para subsidiar o planejamento da contratação. Dessa forma, conclui-se que a utilização da média como valor estimado atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e legalidade, sendo a metodologia mais adequada diante do cenário analisado.

Comprar itens necessários para o funcionamento do setor de trabalho é essencial por várias razões.

Em primeiro lugar, esses itens garantem que as atividades diárias possam ser realizadas de forma eficiente e produtiva. Por exemplo, ferramentas, equipamentos e materiais adequados são fundamentais para que os colaboradores desempenhem suas funções com qualidade.

Além disso, a aquisição de itens necessários contribui para a segurança e o bem-estar dos funcionários. Equipamentos de proteção, por exemplo, são vitais em muitos setores para prevenir acidentes e garantir um ambiente de trabalho seguro.

Outro ponto importante é que a compra adequada de itens pode melhorar a moral e a motivação da equipe. Quando os colaboradores têm acesso aos recursos necessários, eles se sentem mais valorizados e capacitados para realizar suas tarefas.

Por fim, investir em itens essenciais também pode impactar positivamente a imagem da organização, mostrando comprometimento com a qualidade e a eficiência. Em resumo, comprar itens necessários é fundamental para garantir o funcionamento adequado do setor, promover a segurança e o bem-estar dos colaboradores e melhorar a produtividade geral.

## **DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:**

Aquisição de: Mesa Dobrável que vira maleta; Porta banner tripé; Suporte Pedestal para TVs; Púlpito produzido em acrílico; Pedestal Organizador Separador de Fila; Espelho 3mm e Bobina Plástico Bolha (compra).

### **1 - Aquisição de equipamentos próprios (compra)**

#### **a) Vantagens**

- Propriedade definitiva dos materiais pela Prefeitura, garantindo autonomia no uso e gestão dos instrumentos;
- Os itens a serem adquiridos visam atender tanto às necessidades administrativas internas quanto às ações externas e de campo promovidas pela Secretaria (apoio a eventos, feiras, exposições, recepção de turistas, apresentações culturais, etc.).
- Maior agilidade no atendimento às necessidades, sem a necessidade de realização de múltiplas licitações.
- Eficiência na gestão orçamentária, com aquisição conforme demanda.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## b) Desvantagens

- Custos de manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade do órgão;

## 2 - Locação dos itens

### a) Vantagens

- A manutenção costuma ser incluída no contrato de locação, reduzindo preocupações com consertos;
- Substituição mais ágil em caso de desgaste, quebra ou necessidade de ajuste nos itens.

### b) Desvantagens

- Custo mensal recorrente, que pode ser mais oneroso a longo prazo;
- Possível dependência de cronograma e prazos do fornecedor;
- Menor autonomia se houver cláusulas restritivas no contrato.

## CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Foi realizada pesquisa preliminar com o objetivo de identificar as possíveis soluções encontradas aplicáveis à demanda. Contudo, verificou-se que, na prática, os registros encontrados referem-se predominantemente à modalidade de Pregão - Registro de Preços, Tal constatação reforça a viabilidade e a vantajosidade da contratação por meio de Pregão - Registro de Preços, por se tratar de procedimento mais consolidado, competitivo e transparente.

Considerando a necessidade de aquisição de Mesa Dobrável que vira maleta; Porta banner tripé; Suporte Pedestal para TVs; Púlpito produzido em acrílico; Pedestal Organizador Separador de Fila; Espelho 3mm e Bobina Plástico Bolha, é necessário avaliar a forma mais adequada e vantajosa de contratação, sob os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e isonomia.

Entende-se que a modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços (SRP), é a mais adequada e vantajosa ao interesse público, pelas razões a seguir expostas.

- Patrimônio público permanente - Os itens passam a compor o acervo da Prefeitura, podendo ser utilizados por diferentes núcleos e por tempo indeterminado.
- Economia a médio e longo prazo - Apesar do investimento inicial, evita-se o custo recorrente de aluguéis ou renovações contratuais com terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Autonomia operacional - A equipe gestora da Secretaria de Cultura e Turismo tem controle total sobre o uso, manutenção e armazenamento dos itens.
- Segurança jurídica - A compra por meio de licitação tem respaldo legal, com menor risco de questionamentos sobre contratos ou dependência de prestadores.

Com base nas análises realizadas, não se recomenda a aquisição Mesa Dobrável que vira maleta; Porta banner tripé; Suporte Pedestal para TVs; Púlpito produzido em acrílico; Pedestal Organizador Separador de Fila; Espelho 3mm e Bobina Plástico Bolha por meio de locação, em razão dos seguintes fatores:

- Custo recorrente elevado - A locação implica em despesas mensais contínuas, o que pode resultar em um custo total superior ao da aquisição definitiva dos materiais ao longo do tempo.
- Dependência de fornecedor externo - A continuidade e a qualidade dos itens ficariam condicionadas à disponibilidade, prazos e condições contratuais do prestador do serviço, gerando riscos à regularidade das ações culturais e ao cronograma dos eventos.
- Menor autonomia administrativa - A gestão dos itens locados tende a ser mais restritiva, com limitações quanto ao uso, transporte, personalização ou manutenção.
- Ausência de valor residual - Ao final do contrato de locação, não há geração de patrimônio para o município, diferentemente da compra, em que os itens permanecem como bem público.

Dessa forma, conclui-se que a locação não se mostra vantajosa do ponto de vista técnico, econômico e estratégico, sendo mais adequada a aquisição definitiva dos itens, em consonância com os princípios da administração pública e com os objetivos da política cultural do município.

Diante disso, recomenda-se a utilização do Pregão Eletrônico com Registro de Preços como a forma mais adequada para a aquisição de Mesa Dobrável que vira maleta; Porta banner tripé; Suporte Pedestal para TVs; Púlpito produzido em acrílico; Pedestal Organizador Separador de Fila; Espelho 3mm e Bobina Plástico Bolha. Este procedimento se destaca por atender de maneira mais eficaz aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, além de ser compatível com os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

Com base nas pesquisas realizadas, conclui-se que o Pregão Eletrônico com Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente e vantajosa sob os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos.

## **DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:**

De modo geral, a aquisição de Mesa Dobrável que vira maleta; Porta banner tripé; Suporte Pedestal para TVs; Púlpito produzido em acrílico; Pedestal Organizador Separador de Fila; Espelho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

3mm e Bobina Plástico Bolha. por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, tem se mostrado a solução mais eficiente para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo.

## A) Vantagens determinantes:

- Flexibilidade e agilidade na demanda que necessita dos itens, garantindo maior autonomia para armazenagens, logística, dentre outros.
- Economia de escala por meio do Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda.

## B) Aspectos a gerenciar:

- É necessário que a Secretaria de Cultura e Turismo utilize os itens conforme demanda e necessidade dos setores para haver conservação dos itens.

## C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Eficiência na gestão pública, para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de forma planejada e transparente.
- Autonomia para realizar eventos, projetos, exposições, dentre outros, que demandam esses itens para o melhor andamento das realizações.

## D) Conclusão:

- Considerando a demanda e a diversidade de itens necessários para o bom funcionamento dos setores, a adoção do Registro de Preços configura-se como a melhor solução, por permitir aquisições conforme a necessidade, com previsibilidade orçamentária.
- Esta estratégia garante sustentabilidade das atividades culturais, otimização dos recursos públicos e fortalecimento dos setores Culturais.

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Registro de Preço para eventual aquisição de: Mesa Dobrável que vira maleta; Porta banner tripé; Suporte Pedestal para TVs; Púlpito produzido em acrílico; Pedestal Organizador Separador de Fila; Espelho 3mm e Bobina Plástico Bolha.

### **DO PARCELAMENTO**

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Os itens serão adquiridos de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.
- Haverá o parcelamento na entrega, uma vez que a aquisição será realizada por lotes, com a participação de diversos fornecedores – um fornecedor por lote – e os itens serão adquiridos conforme a demanda.

## **DO ESCOPO:**

O presente escopo tem por objeto a aquisição de eventual aquisição de: Mesa Dobrável que vira maleta; Porta banner tripé; Suporte Pedestal para TVs; Púlpito produzido em acrílico; Pedestal Organizador Separador de Fila; Espelho 3mm e Bobina Plástico Bolha, para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo.

A aquisição deverá contemplar equipamentos dimensionados para atender a demanda diária da Secretaria de Cultura e Turismo, considerando o fluxo de eventos, exposições, amostras, oficinas, dentre tantos outros serviços ofertados e que proporciona eficiência, autonomia, robustez e facilidade de operações/manutenções quando necessárias e compatíveis com uso intensivo e frequente dos serviços.

A entrega dos itens deverá incluir manual de operação e assistência técnica dentro do prazo de garantia.

## **DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:**

Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos diversos.

- 1- Mesa dobrável;
- 2- Porta banner;
- 3- Suporte Pedestal para TV;
- 4- Púlpito
- 5- Pedestal organizador separador de fila;
- 6- Espelho 3mm
- 7- Bobina Plástico Bolha.

## **DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:**

- 1- Mesa dobrável: 155 unidades
- 2- Porta banner: 45 unidades
- 3- Suporte Pedestal para TV: 15 unidades
- 4- Púlpito: 07 unidades
- 5- Pedestal organizador separador de fila: 200 unidades
- 6- Espelho 3m: 320 m<sup>2</sup>
- 7- Bobina Plástico bolha :12 Unidades

## **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

Registro de Preço





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos

A ser entregue no local indicado na nota de empenho, podendo abranger as localidades dentro do Município de Rolândia seus Distritos.

A documentação técnica específica será:

a) Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto constante neste Termo de referência.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

## DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	3	Licitação na modalidade registro de preço.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	2	3	Criar documentos claros e acessíveis que detalhem os procedimentos e as responsabilidades de cada ator. Isso evita mal-entendidos e garante que tudo esteja





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				alinhado entre as partes
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	3	3	Realizar novo processo de licitação.
Gestão e Fiscalização Contratual	Atrasar na entrega do material.	4	3	Aplicar penalidade prevista em contrato.
Gestão e Fiscalização Contratual	Não haver o fornecimento do objeto.	5	3	Aplicar penalidade prevista em contrato.
		Nível de Risco Processual:	15	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
		100	200	400	800
Probabilidade (P)					

## a) Da Fiscalização e Monitoramento

Os fiscais indicados para o monitoramento deste processo serão

- **Secretaria de Cultura e Turismo: Emilli Zuliani de Assis**, matrícula: 33430  
Fiscal Suplente: Andressa Fernanda Bueno Ferro, matrícula: 378642
- **Secretaria de Administração:** Fiscal: Jéssica Rodrigues de Amorim, Matrícula: 339415/1  
Fiscal suplente: Eloída Fernanda Boraschi, matrícula: 3783120/2
- **Secretaria de assistência social:** fiscal: Adriana da Costa, matrícula: 328383  
Fiscal suplente: Aline Brend Alves de Assis, matrícula: 335274
- **Secretaria de Esportes:** fiscal: Anderson Moraes Lemes Rosa, matrícula: 3785220  
Fiscal suplente: Flavio Marques, matrícula: 3776875
- **Secretaria de Saúde:** Fiscal: Bruna Suellen Santos Moraes, matrícula 325791.  
Fiscal suplente: Rafael André Ferreira Dias, matrícula 23280.
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Fiscal da execução: Sergio Luis Masson da Silva, matrícula 03773876-4  
Fiscal suplente: Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos, matrícula 1410-9

## DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Quantidade	Und. De Medida	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	155	Unid.	Mesa Dobrável que vira maleta, com alça, mínimo 1,80m de comprimento por 74cm de largura, cor a definir, confeccionada em polietileno e metal.	R\$ 343,40	R\$ 53.227,00
2	45	Unid.	Porta banner tripé, altura mínima de 2,20m, em alumínio conexões de alta resistência, com haste telescópica e base articulada com garra.	R\$ 143,90	R\$ 6.475,50
3	15	Unid.	Suporte Pedestal para TVs a partir de 32 até 75 polegadas. Rodízios com trava e altura regulável de aproximadamente 1100mm a 1500mm, na cor preta, com rodas. Bandeja de apoio com livre regulagem de altura para notebooks, blu-ray e teclados até 5 Kg, passagem interna para cabos. Produzido em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência.	R\$ 783,40	R\$ 11.751,00
4	7	Unid.	Púlpito produzido em acrílico mínimo 6mm, aproximadamente 1,15m de altura, 70cm de largura e 40cm de profundidade, com uma prateleira de apoio, porta microfone e água. Com possibilidade de receber impressão ou gravação na parte frontal da peça.	R\$ 1.469,05	R\$ 10.283,35
5	200	Unid.	Pedestal Organizador Separador de Fila Cromado em inox Com Fita Retrátil Preta tamanho da fita 2 metros tipo Balizador Aeroporto	R\$ 284,78	R\$ 56.956,00
6	320	M2	Espelho 3mm com instalação inclusa.	R\$ 274,83	R\$ 87.945,60
7	12	Unid.	Bobina Plástico Bolha 1,30 X 100 Metros para Embalagem tamanho da bolha 10mm gramatura:80g cor transparente	R\$ 125,66	R\$ 1.507,92
				Total R\$	R\$ 228.146,37

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos

A ser entregue no local indicado na nota de empenho, podendo abranger as localidades dentro do Município de Rolândia seus Distritos.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

## DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A formalização da demanda foi realizada por meio do Memorando 3.753/2025, o qual foram inclusas as quantidades das Secretarias solicitantes.

## **DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:**

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- a) Cinco orçamentos de banco de preços, na data de 10/04/2025 e 24/09/2025

## **DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:**

Considerando que os dois últimos pregões foram abertos no método estatístico menor preço, nesta terceira tentativa mudou-se o método para o médio, pois Diante dos valores coletados, optou-se pela utilização da média dos preços como critério para definição do valor estimado, pelos seguintes motivos: Padronização Metodológica: A média é uma medida estatística amplamente aceita e utilizada na administração pública, recomendada em diversas orientações técnicas e normativas, inclusive pelo TCU e pela IN nº 65/2021 da SEGES, desde que os valores não apresentem distorções significativas (outliers); Homogeneidade dos Dados: Os preços extraídos do Banco de Preços apresentaram variações dentro de um intervalo aceitável, não havendo evidência de distorções extremas que comprometessem a confiabilidade da média. Assim, não se identificou necessidade de exclusão de valores ou uso de medidas alternativas, como mediana ou moda; Transparência e Rastreabilidade: A utilização da média permite uma justificativa objetiva e tecnicamente fundamentada, além de possibilitar fácil rastreamento dos dados utilizados para cálculo, garantindo a transparência do processo; Adequação ao Mercado: Por se tratar de valores praticados em contratações públicas recentes e semelhantes, extraídos diretamente do Banco de Preços, a média representa de forma razoável a realidade de mercado, sendo adequada para subsidiar o planejamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a utilização da média como valor estimado atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e legalidade, sendo a metodologia mais adequada diante do cenário analisado.

## **DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

Considerando que a primeira e a segunda tentativa de licitação, restou deserta, ou seja, não houve a apresentação de propostas por parte de empresas interessadas, torna-se necessário adotar medidas que favoreçam a ampliação da competitividade e a participação de um maior número de potenciais fornecedores.

Neste contexto, opta-se por realizar a nova licitação sob a modalidade de ampla concorrência, com o objetivo de aumentar a divulgação do certame, atrair mais participantes e possibilitar melhores condições comerciais e técnicas para a Administração Pública.

A adoção da ampla concorrência busca mitigar os fatores que possam ter limitado a participação anterior, ampliando o alcance do edital e permitindo que empresas de diferentes localidades e portes possam apresentar suas propostas. Além disso, atende ao princípio da competitividade, previsto na legislação vigente, e visa garantir a eficiência, economicidade e vantajosidade na contratação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Assim, a presente justificativa respalda a escolha da modalidade como meio de garantir a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios que regem a contratação pública.

## DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição Mesa Dobrável que vira maleta; Porta banner tripé; Suporte Pedestal para TVs; Púlpito produzido em acrílico; Pedestal Organizador Separador de Fila; Espelho 3mm e Bobina Plástico Bolha. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência, economia de recursos e promoção da cultura dos usuários, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição de equipamentos próprios apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia, e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Órgão
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04 - Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11 - Secretaria Municipal de Esportes
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09 - Secretaria Municipal de saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o recurso foi recebido após a elaboração do mesmo, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública

## **CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Emilli Zuliani de Assis cargo AGM-D, matrícula 33430, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

## **DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO**

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

\*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

## **DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:**

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I - Publicação do edital: até 10/10/2025
- II - Recebimento de propostas e julgamento: até 20/10/2025
- III - Assinatura do contrato e início de execução: até 10/11/2025

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 26 de Setembro do ano de 2025.

Equipe técnica:

Emilli Zuliani de Assis

Reginaldo Severiano

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Autorização do Secretário da Pasta

Wilson Socio Junior

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

